



**Município de Águas da Prata**  
**(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

**LEI N° 2.410 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, mediante licitação, na modalidade concorrência, o uso do espaço público localizado no trecho denominado "Calçadão" da Avenida Washington Luiz, de propriedade do Município de Águas da Prata – SP.**

**REGINA HELENA JANIZELO MORAES,**  
Prefeita do Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou eu sanciono a seguinte

**LEI:**


**Art. 1º** - Nos termos dos arts. 28, inc. VII e VIII, e 91 da Lei Orgânica Municipal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mediante licitação, na modalidade concorrência, o uso do espaço público localizado no trecho denominado "Calçadão" da Avenida Washington Luiz, de propriedade do Município de Águas da Prata – SP.

**Parágrafo Único** - As condições aplicadas à concessão de uso do bem público objeto desta Lei Municipal serão estabelecidas no Edital de Licitação.

**Art. 2º** - Ficam expressamente revogadas a Lei Municipal nº. 2.115/2014 e todas as demais leis que estabelecem disposições análogas à presente, nos termos do art. 2º, §1º, do Decreto-Lei nº. 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

  
**Regina Helena Janizelo Moraes**  
Prefeita Municipal